

## RESOLUÇÃO Nº 05/99-CCPBC

Normatiza e define a forma de funcionamento do estágio de docência na graduação para os alunos de pós-graduação.

Considerando o contido no ofício circular nº 028/99/PR/CAPES;  
considerando o contido na Resolução 123/99-CEP;  
considerando a reunião do Colegiado do Curso, em 04/11/99:

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – BIOLOGIA CELULAR APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O estágio de docência é uma atividade curricular obrigatória para alunos bolsistas do programa de demanda social/CAPES, e optativa para os demais alunos, sendo definida como a participação dos alunos em atividades de ensino da graduação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução o aluno de mestrado deverá cursar a disciplina Estágio de Docência I (2 créditos teóricos – 1 semestre) e o aluno de doutorado a disciplina Estágio de Docência II (4 créditos teóricos – 2 semestres).

Art. 2º. Caberá ao professor orientador solicitar a matrícula para o pós-graduando, apresentando um plano detalhado de trabalho ao Colegiado, no qual deverá constar: nome, departamentalização e carga horária da(s) disciplina(s) na qual o aluno irá atuar; professor responsável; discriminação das atividades de ensino com atribuição de carga horária para cada atividade e cronograma de execução.

§1º O plano deverá ser aprovado pela Coordenação do Programa e encaminhado para aprovação no Colegiado do Curso de Graduação no qual o aluno irá atuar.

§2º Para os efeitos deste artigo serão consideradas atividades de ensino:

- I – a ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, ou do professor responsável pela disciplina não devendo ultrapassar 30% da carga horária total da disciplina da graduação e 50% da carga total do estágio;
- II – preparo de aulas teóricas;
- III – elaboração e aplicação de prova do conteúdo ministrado;
- IV – atendimento aos alunos (relativo ao assunto ministrado);
- V – elaboração de novas aulas práticas e confecção de roteiro;
- VI – utilização e elaboração de programas de computação ou outros materiais didáticos;
- VII – planejamento e condução de discussões em grupo e seminários.

Art.3º. Caberá ao professor orientador acompanhar, supervisionar e avaliar o estagiário, no desempenho de suas atividades junto a disciplina em que irá atuar.

Parágrafo único. Caso o aluno atue em disciplinas que não estão sob a responsabilidade do professor orientador, as atribuições de que trata o caput do Art. 3., deverão ser realizadas em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 04 de novembro de 1999

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Emy Luiza Ishii Iwamoto  
Coordenadora

**Disciplina: Estágio na Docência I.**

**Código:** BC-049

**Carga Horária:** 30 horas/aula

**Créditos:** 02 créditos teóricos 1 semestre

**Natureza:** Eletiva

**Ementa:** Atuação do mestrando no ensino de graduação, sob a supervisão do professor orientador, em disciplinas de cursos da área de Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias.

**Programa:** O programa, aprovado pelos Colegiados do Programa de Pós-graduação e do Curso de Graduação, será variável de acordo com a disciplina e/ou curso de graduação em que o aluno irá atuar.

**Bibliografia:** Livros e artigos originais relacionados ao conteúdo programático da disciplina/curso de graduação em que o aluno irá atuar.

**Docentes Responsáveis:** Docentes orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

**Departamentalização da disciplina:** Departamento de Biologia Celular e Genética.

**Disciplina: Estágio na Docência II.**

**Código:** BC-050

**Carga Horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04 créditos teóricos – 2 semestres

**Natureza:** Eletiva

**Ementa:** Atuação do doutorando no ensino de graduação, sob a supervisão do professor orientador, em disciplinas de cursos da área de Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias.

**Programa:** O programa, aprovado pelos Colegiados do Programa de Pós-graduação e do Curso de Graduação, será variável de acordo com a disciplina e/ou curso de graduação em que o aluno irá atuar.

**Bibliografia:** Livros e artigos originais relacionados ao conteúdo programático da disciplina/curso de graduação em que o aluno irá atuar.

**Docentes Responsáveis:** Docentes orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

**Departamentalização da disciplina:** Departamento de Bioquímica.